



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 438 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidor Público no Âmbito da Administração do Município e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica e demais Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Diante do acúmulo no atendimento constatado pela Secretária Municipal de Saúde, concedo ao Médico Cardiologista, Dr. **VICTOR HENRIQUE PARIZZI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF nº 067.599.096-31, a partir de 01 de Outubro de 2018, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário, produzindo seus efeitos a partir de dia 01 de Outubro de 2018.

Município de Urucânia, 30 de Outubro de 2018.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal